



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING IMPRESSO**

**23/06/2014**



# INDICE

---

1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
1.1. VARAS DA FAZENDA PÚBLICA.....	1 - 2
2. JORNAL PEQUENO	
2.1. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	3
2.2. PUBLICIDADE LEGAL.....	4

# **Calçadão da Litorânea é risco para pedestres**

**Cidades 3**

# Calçadão da Litorânea está cedendo e ameaça pedestres

Área que põe em risco a vida das pessoas abrange o prolongamento da avenida, um dos principais cartões-postais da cidade, inaugurado no final da gestão passada. Serveng terá que recuperar área degradada, conforme decisão judicial

De Jesus

**O** domingo de sol para quem caminha pelo calçadão da Avenida Litorânea seria perfeito se não fossem vários problemas de infraestrutura. No trecho do prolongamento da avenida, que é um dos cartões-postais de São Luís, parte do logradouro continua quebrando, cedendo e caindo sobre a areia da praia.

Em cumprimento à decisão judicial que a obriga a corrigir erros de engenharia cometidos na execução da obra, realizada em 2010, durante a gestão do prefeito João Castelo, a empresa Serveng terá de resolver o problema, pois uma ação foi ajuizada pela administração municipal.

Ontem, no entanto, a paisagem ainda era a mesma. "Eles passam a semana toda vindo aqui, colocaram somente uma espécie de cerca de plástico, mas não se viu nada de concreto. Já pensou se desaba na hora que um turista vai passando?", questionou uma vendedora de água de coco, que preferiu ter seu nome preservado.

Os turistas não só percebem como ficam receosos ao caminhar sobre o calçadão danificado e que pode ceder a qualquer momento. Na hora da foto, a rede de proteção atrapalha. "Só não ficou tão bom por causa dessas imperfeições aqui e da redinha", lamentou Léa Braga, turista belenense.

Além da má qualidade da obra, o processo de erosão acelera as rachaduras. Em dias de maré alta, a força da água é ain-



Trecho da avenida que está cedendo, pondo em risco a vida das pessoas que fazem caminhadas pela área

## Mais

**A empresa Serveng** foi contratada pela Prefeitura no ano de 2010 por mais de R\$ 140 milhões para executar a obra. No entanto, em decorrência do que a população está presenciando, a conclusão é que o serviço foi malfeito. Resultado: a empresa foi obrigada judicialmente a corrigir os erros, sob pena de multa diária de R\$ 5 mil. Os problemas apareceram após menos de dois anos de a obra ter sido inaugurada.

da maior e a impressão que se tem é que a natureza está correndo atrás do que perdeu.

**Fragilidade** - O escoramento para a retenção de água deveria

ser mais resistente. A fragilidade do material facilita os desabamentos. Tudo indica que a obra foi feita sem licenciamento ambiental, pois, caso contrário, um estudo indicaria esse ti-

po de problema e o reforço teria sido providenciado. Ou pelo menos deveria.

O problema está longe de combinar com a bela paisagem da orla marítima naquele trecho menos populoso, procurado principalmente para a prática da caminhada.

Os adeptos do cooper são os que mais reclamam. "Para falar a verdade, já era para estar tudo bonitinho de novo. Gente, isso aqui é área turística, é preciso se agir rápido. As pessoas vêm, olham e saem falando mal. Não tem como ser diferente", criticou a enfermeira Juraneide Braga.

## *Acordos nos centros de conciliação do TJMA podem ser agendados sem sair de casa*

O agendamento de acordo antecipado nos centros de conciliação do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) pode ser feito sem sair de casa. A iniciativa permite que o agendamento seja feito pelo Telejudiciário do tribunal (0800 707 1581), internet ou em qualquer um dos cinco centros de solução de conflitos da capital.

O cidadão, empresa ou instituição que quiser fazer o agendamento pela internet, deve acessar o Portal do TJMA ([www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br)) e clicar no link "conciliação". O interessado será direcionado para o formulário do sistema Atende.

No agendamento, o cidadão informará sobre a demanda, identificação própria e da parte contrária. De imediato é marcada a audiência de conciliação, que será coordenada por um conciliador ou mediador na data agendada.

**SISTEMÁTICA** – Os centros de conciliação atendem partes envolvidas em conflito antes da ação ter sido ajuizada na Justiça (fase pré-processual) e também naquelas já em andamento (fase processual). Conciliadores ou mediadores facilitam o entendimento entre as partes, com vistas a solucionar a demanda.

Caso não haja saída consensual, a causa seguirá o trâmite normal, conforme o caso. Havendo acerto entre as partes, será homologado o acordo pactuado pelo juiz de Direito.

Para o presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consen-

suais de Solução de Conflitos do TJMA, desembargador José Luis Almeida, os centros de conciliação adotam um modelo novo e inteligente de assegurar direitos, e evitar processos judiciais longos e desgastantes.

"Os centros reafirmam o compromisso do Judiciário em prestar um trabalho de excelência aos cidadãos, na perspectiva de atingir a tão almejada pacificação social. Contamos com o apoio de toda a sociedade, que precisa estar predisposta ao diálogo", assinala o desembargador.

**POLÍTICA JUDICIÁRIA** – Os centros cumprem Política Judiciária Nacional de tratamento dos conflitos de interesses, instituída pelo CNJ, com o objetivo de assegurar a solução de conflitos por meios adequados a sua natureza e peculiaridade.

O coordenador dos centros de conciliação do TJMA, juiz Alexandre Ábreu, afirma que a solução dos litígios por meio da conciliação é, indiscutivelmente, o melhor caminho. "Isso está sendo comprovado pelos cidadãos, que têm confiado cada vez mais no trabalho realizado pelo Judiciário e pelos centros", ressalta.

Segundo ele, a conciliação e a mediação são instrumentos efetivos de pacificação social, solução e prevenção de litígios, e têm reduzido a excessiva judicialização dos conflitos de interesses e a quantidade de recursos e de execução de sentenças. (*Assessoria de Comunicação do TJMA*)



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico (SRP) nº 08/2014

Processo nº 6.957/2014

**Objeto:** Aquisição de publicações literárias e técnico – científicas para o Poder Judiciário Maranhense; **Abertura:** 08/07/2014 às 10:00h (horário de Brasília); **Local:** Site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br); **Informações:** Divisão de Licitação e Contratos, Rua Viveiros de Castro, 257, Alemanha, CEP: 65.036-710, São Luís/MA; **E-mail:** [divlicitacao@tjma.jus.br](mailto:divlicitacao@tjma.jus.br). **Fones:** (98) 3223-7219 / 7212. São Luís-MA, 02 de junho de 2014. **Allyson Frank Gouveia Costa** – Pregoeiro